



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 de 08.06.94 e 9.648/98 de 27.05.98 e legislação complementar em vigor.

Considerando, previsão legal existente no instrumento convocatório bem como no contrato nº 2017.03.09.02, firmado entre a Administração Municipal, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS** e a Empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI**;

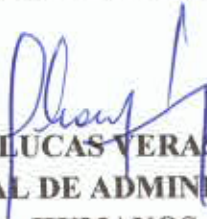
Considerando, que a Empresa contratada mantém as condições iniciais de habilitação, tendo apresentado inclusive certidões do **FGTS** e **INSS** atualizadas, que passam a fazer parte integrante da presente prorrogação;

DETERMINA

Que seja elaborado aditivo para a prorrogação contratual de 12 (Doze) meses do contrato 2017.03.09.02, celebrado entre o Município de Chaval-ce, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS** e a empresa, **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI**, proveniente do Pregão Presencial nº 00.004/2017 - PP, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADES DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE**, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de recursos humanos, mantendo-se para tanto as demais cláusulas pactuadas no contrato efetuado em 09 de março de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

CHAVAL/CE, 05 de março de 2020.


THOMAS LUCAS VERAS DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03.09.02 CELEBRADO EM 09 DE MARÇO DE 2017, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte) a **PREFEITURAMUNICIPAL DE CHAVAL**, CNPJ Nº 07.146.301/0001-77, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, representada neste ato por seu secretário, Sr. Thomas Lucas Veras da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.779.242/0001-74, com sede na Rua Barbara de Alencar, 1238, Aldeota - Fortaleza - Ceará, neste ato representada por procuração pública pelo Sr. Ewerton Lopes da Silva, inscrito no CPF Nº 009.754.143-65, denominado **CONTRATADO**, têm justo em Aditivar pela terceira vez, o Contrato cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADES DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CHAVAL/CE**, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de recursos humanos, Menor preço global, na conformidade do Projeto Básico, conforme Pregão Presencial nº 00.004/2017 - PP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Fica prorrogado o prazo da vigência contratual pelo período de 12 (Doze) meses, iniciando-se na data do presente Aditivo terminando em 05 de março de 2021, conforme permitem a Cláusula Quarta do Contrato original e o inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O artigo. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 permite alterações contratuais no que tange a prazo de conclusão, dentre outros. O Art. 57. Traz que a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 0501 04 122 0002 2.012-manutenção das atividades da secretaria de administração e recursos humanos. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serv. de terc. pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL:

As demais cláusulas e termos do Contrato original permanecem em vigor, desde que não colidam com o disposto neste Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes mandaram lavrar este Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias para um só efeito jurídico.

CHAVAL-CE, 05 de março de 2020.


THOMAS LUCAS VERAS DA SILVA

CNPJ: 07.146.301/0001-77

MUNICÍPIO DE CHAVAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS
HUMANOS**




HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

CNPJ SOB O Nº 07.779.242/0001-74

EWERTON LOPES DA SILVA

CPF Nº 009.754.143-65

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: ODEMM SKLETTUM S

CPF: 018 282 253 20

Nome: RAIMUNDO WELLINGTON C. B

CPF: 051.447.053-40

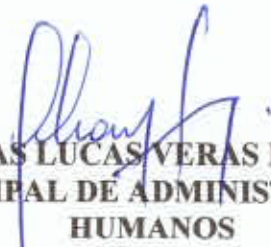


GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado por meio de afixação no Quadro de Avisos e Publicações dessa Municipalidade, o Extrato do terceiro Aditivo referente ao **CONTRATO nº 2017.03.09.02**, firmado entre **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS** e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**, referente ao Pregão Presencial N° 00.004/2017 - PP.

CHAVAL-CE, 05 de março de 2020.


THOMAS LUCAS VERAS DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS
HUMANOS